CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.675

Terça-feira, 2 de Abril de 2024

Augusto Vasconcelos pede mais atenção às pessoas com Síndrome de Down

Vereador conduziu uma sessão especial pelo Dia Internacional da Síndrome de Down

Foto: Reginaldo Ipê



O Dia Internacional da Síndrome de Down foi celebrado com uma sessão especial, requerida e conduzida pelo vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Câmara. A atividade enfocou a necessidade de recursos para tratamentos médicos, acesso à educação inclusiva e suporte para mães atípicas. Revelou também que as pessoas com Síndrome de Down frequentemente apresentam cardiopatias, condições que, muitas vezes, não recebem atendimento adequado pelo SUS. A data é comemorada em 18 de março.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sílvio Humberto repercute desempenho de Salvador no ICS

Dados apontam a capital com os piores números em desnutrição infantil, desemprego, homicídios de jovens e renda per capita

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sílvio Humberto é o líder da bancada de oposição na Câmara

Após a divulgação dos dados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), que posiciona a capital baiana com os piores índices do país em desnutrição infantil, população desocupada, homicídios de jovens e PIB per capita, o vereador e líder da oposição na Câmara, Sílvio Humberto (PSB), repercutiu os números e criticou a administração municipal. “O que temos observado é que nossa cidade está em declínio”, declarou Sílvio.

Ainda segundo o ICS, que revela que 11,15% da população vive abaixo da linha da pobreza, Sílvio argumenta que Salvador não oferece perspectivas para as gerações presentes e futuras. “São mais de trinta anos de falhas em promover o bem-estar social, e não é necessário ir às regiões mais distantes para se deparar com tanto descaso. Até os bairros centrais mostram pessoas na informalidade e mendicância, o que reflete a escassez de emprego e trabalho digno. É uma pobreza persistente”, relatou.

Sílvio também menciona problemas crônicos que, em sua visão, são negligenciados pela Prefeitura. “Salvador possui um Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem, mas a Prefeitura mal o aplica, comprometendo a mobilidade das comunidades da Cidade Baixa e Subúrbio Ferroviário, que são forçadas a lidar com alagamentos, enchentes e deslizamentos de terra há anos”, enfatizou.

“Outra questão é o custo da tarifa de transporte, a mais alta do Nordeste. A administração continua a eliminar diversas linhas de ônibus dos bairros, demonstrando insensibilidade com a parcela empobrecida da população, que é obrigada a deslocar-se a pé por longas distâncias, enquanto em 2019 foi concedida uma isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) às empresas de ônibus pelo então prefeito ACM Neto”, recordou.

“O município enfrenta um déficit de creches, mas o que a Prefeitura faz é transferir a responsabilidade para as mães, pagando um valor para que matriculem seus filhos em creches sem infraestrutura adequada, quando na verdade deveria ser responsabilidade da Prefeitura construir esses espaços”, ressaltou.

Randerson Leal participa de compromissos em comunidades

Vereador marcou presença em diversas localidades de Salvador

O vereador Randerson Leal (PDT) participou, no mês passado, de uma série de compromissos em comunidades de Salvador, focando na melhoria da infraestrutura e no incentivo ao esporte em áreas carentes da cidade. Randerson visitou o Bairro da Paz para discutir as demandas locais e esteve em Cajazeiras VIII, onde interagiu com os participantes para compreender as questões sociais que impactam a região.

Um ponto alto de sua agenda foi a participação em mais uma etapa do curso de Cuidador de Idosos, oferecido pela Associação SOS Caserna. Nesse evento, o vereador enfatizou seu compromisso com o cuidado e o bem-estar dos mais vulneráveis na sociedade e com a qualificação profissional para ampliar as oportunidades dos moradores de Cajazeiras.

O incentivo ao esporte também esteve em pauta, com uma visita a Itapuã, onde Randerson dialogou sobre essa temática. Adicionalmente, o parlamentar esteve presente em uma competição no Campo dos Brabos, o primeiro evento no local após 7 anos, reafirmando seu apoio às iniciativas esportivas locais.

Randerson ainda discutiu melhorias nos equipamentos de lazer em Paripe e concluiu os compromissos do mês analisando questões de infraestrutura com os moradores de Mata Escura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sessão especial celebra o Dia Internacional da Síndrome de Down

Augusto Vasconcelos pediu políticas públicas que assegurem oportunidades de desenvolvimento para as pessoas com Síndrome de Down

Fotos: Reginaldo Ipê



A sessão especial foi presidida pelo vereador Augusto Vasconcelos

O Plenário Cosme de Farias foi palco de um relevante diálogo sobre inclusão e acolhimento de pessoas com deficiência, com ênfase especial nas mães atípicas. A sessão especial, promovida pelo ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), em comemoração ao Dia Internacional da Síndrome de Down, em 18 de março, ressaltou a campanha "Chega de Rótulos!" e inaugurou a semana de conscientização e reflexão acerca dos direitos das pessoas com Síndrome de Down.

Augusto Vasconcelos, pai de Pedro, uma criança com Síndrome de Down e cardiopata, compartilhou em entrevista sua vivência como pai atípico. "É transformador. Essa sessão emocionou demais quem acompanhou. Precisamos enfrentar o capacitismo e estabelecer políticas públicas que assegurem oportunidades de desenvolvimento para as pessoas com Síndrome de Down, especialmente as mais carentes. Nosso mandato apresentou mais de 15 projetos direcionados à inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência e, agora, essa luta ganha ainda mais força", afirmou.

Em 2024, o tema anunciado pela Down Syndrome International foi "Chega de estereótipos!", adaptado no Brasil para "Chega de rótulos!". Em Salvador, entidades como a Ser Down e a Apae se mobilizam durante o ano inteiro para assegurar os direitos das pessoas com Síndrome de Down.

A sessão especial enfocou, sobretudo, na necessidade de recursos para tratamentos médicos, acesso à educação inclusiva e suporte para mães atípicas. É comum pessoas com Síndrome de Down apresentarem cardiopatias, condições que, frequentemente, não recebem atendimento adequado pelo Sistema Único de Saúde, inclusive em Salvador. Isso obriga as famílias a buscar tratamento em outros estados, implicando custos elevados com deslocamento e acesso a medicamentos, o que, muitas vezes, supera a capacidade financeira das famílias de baixa renda.



"Cinquenta por cento das crianças com Síndrome de Down nascem com problemas cardíacos e, se não conseguirmos encaminhar, o direito à vida é comprometido. É necessário investir na saúde e compreender essas especificidades para que todas as crianças tenham direito à vida e a uma vida de qualidade", destacou Lívia Borges, coordenadora da Ser Down.

Augusto Vasconcelos ressaltou sua atenção às demandas populares e reconheceu os esforços das secretarias Municipal e Estadual de Saúde. Contudo, como ouvidor, enfatizou a importância da escuta para o aprimoramento das políticas públicas, incluindo o cuidado com os cuidadores. Em fevereiro, Vasconcelos propôs à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 22/2024, visando instituir uma Semana da Mãe Atípica. As atividades de mobilização, previstas para a terceira semana de maio, objetivam enfatizar a necessidade de assistência psicossocial a essas mães, promovendo sua participação ativa e política na construção e fortalecimento de redes de apoio, especialmente voltadas para mães de pessoas com deficiência.

A mesa da sessão contou com a presença de Álvaro Borges, diretor de Relações Públicas da Ser Down; Lívia Borges, conselheira estadual da Pessoa com Deficiência e coordenadora da Ser Down; Matheus Martins, representante da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Virgílio José Rios, coordenador do Programa de Atividade Física e Paradesporto do Instituto de Organização Neurológica da Bahia e do Centro de Referência Paralímpico do Estado da Bahia; Derval Evangelista, presidente da Apae Salvador; a estudante Maria Luiza, do Colégio Estadual Augusto Conti; Suzi Cristiani, representante da Sudesb; e Ademário Júnior, coordenador do Setor de Paradesporto da Sudesb.

> **"É transformador. Essa sessão emocionou demais quem acompanhou. Precisamos enfrentar o capacitismo e estabelecer políticas públicas que assegurem oportunidades de desenvolvimento para as pessoas com Síndrome de Down, especialmente as mais carentes."**
>
> **Augusto Vasconcelos**

CÂMARA MUNICIPAL

16ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 3 DE ABRIL DE 2024 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 48/24.....Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) e a promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 2023, na forma que indica.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final, com Emenda; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Consoante Art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 51/24.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na forma que indica e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Com Voto em Separado.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Consoante Art. 35, XIV, do R.I.

MOÇÃO Nº 68/24.....Aplauso a celebração pela Paróquia Deus Menino do Dia de São José, que acontece anualmente no dia 19 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 69/24.....Aplausos em alusão aos 25 anos de trabalho educacional e cultural do Centro de Estudos Miguel Santana – CEMS.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 70/24.....Aplausos pela passagem dos 45 anos de existência e resistência do Bloco Afro Malê Debalê – cuja sede e essência se confundem ao bairro de Itapuã. O Malê como carinhosamente é chamado por todos em Salvador é referência e há quase meio século vem questionando, educando, embelezando e ressignificando sempre para melhor a vida do povo negro de Salvador. Viva o Malê!
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CAROLINO.

MOÇÃO Nº 71/24.....Aplausos a 3º edição do Projeto Driblando a fome, que foi realizado no dia 23 de março de 2024, na Arena Fonte Nova, pela Igreja Universal do Reino de Deus.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS.

REQUERIMENTO Nº 89/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Aniversário de 65 anos das OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID, fundada por Santa Dulce dos Pobres no dia 26 de maio de 1959, em data e horário a serem posteriormente agendados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 90/24.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 40 anos da Associação dos Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 91/24.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia da Luta Antimanicomial.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 92/24.....Requer Sessão Especial para comemorar os 50 (cinquenta) anos da SOAMAR – Sociedade Amigos da Marinha.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº54/ 2024

Dispõe sobre a implementação do Programa de Combate aos Crimes Cibernéticos nas escolas públicas e privadas do município de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Combate aos Crimes Cibernéticos nas escolas públicas e privadas do município de Salvador, com o fito de promover a conscientização e a prevenção de crimes cibernéticos entre os alunos do ensino fundamental e médio, objetivando o uso responsável da internet, bem como a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. O Programa terá caráter obrigatório e deverá ser realizado semestralmente através de palestras, com duração mínima de 2 (duas) horas, a serem ministradas por professores das próprias escolas, que deverão ser designados e capacitados, para a realização das atividades.

§ 1º As palestras do Programa deverão expor os seguintes temas:

I - comportamento ético na Internet;

II - noções básicas de segurança digital;

III - prevenção de crimes cibernéticos, como cyberbullying, assédio online e fraudes;

IV - uso seguro de redes sociais;

V - proteção de dados pessoais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação do Programa, estabelecendo diretrizes, fornecendo materiais de apoio e promovendo a capacitação dos professores envolvidos.

§ 3º Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses, contados da publicação desta Lei, para que as escolas públicas e privadas do município de Salvador estejam plenamente adequadas à implementação do Programa.

Art. 3º. Para o alcance dos objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar convênios com entidades e órgãos públicos para a promoção de cursos de capacitação dos professores das escolas públicas e privadas.

Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao fortalecimento do Programa.

Art. 4º. É vedada a veiculação de publicidade e propaganda de produtos ou serviços de qualquer natureza durante a realização do Programa nas escolas, garantindo imparcialidade nas informações apresentadas.

Art. 5º. Para os fins desta Lei, compete às escolas:

I – elaborar relatórios anuais sobre a implementação do Programa, destacando o impacto das palestras na conscientização dos alunos, bem como eventuais sugestões de aprimoramento do programa;

II – promover a inclusão digital, garantindo o acesso de todos os alunos às atividades do programa, inclusive daqueles com necessidades especiais;

III – orientar os pais e responsáveis sobre a importância da educação digital em casa, promovendo a conscientização e a parceria entre a escola e a família.

Art. 6º. Art. 8º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 180 dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Em primeiro plano, cumpre destacar que a revolução digital tem transformado todos os aspectos da vida, e a educação não é exceção. A Lei Federal nº 14.533/2023 instituiu a Política Nacional de Educação Digital, reconhecendo a necessidade de preparar os cidadãos para lidar com os desafios e oportunidades do mundo digital.

Nos últimos anos, o Brasil tem sido alvo de um crescente número de crimes cibernéticos. Com o avanço tecnológico e a inclusão digital, os criminosos encontraram novas formas de praticar delitos e descobriram que os dados são ativos valiosos.

Atualmente, o país enfrenta uma verdadeira epidemia de crimes cibernéticos, afetando cidadãos, empresas e até mesmo instituições governamentais.

Como se vê, os crimes cibernéticos representam uma ameaça significativa na era digital atual, exigindo ações coordenadas e esforços conjuntos para enfrentar esse desafio em constante evolução. A conscientização, a educação, a regulamentação adequada e a implementação de medidas de segurança são fundamentais para proteger indivíduos, organizações e a sociedade como um todo contra os impactos prejudiciais desses delitos.

Diante desses argumentos, acreditamos que a aprovação deste projeto de lei é crucial para a proteção dos interesses da população do Município de Salvador e para o fortalecimento da segurança cibernética. É uma medida proativa que visa minimizar riscos e promover um ambiente digital mais seguro para todos.

Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular trâmite e final aprovação.

Salvador, 27 de março de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº55/ 2024

Dispõe sobre alteração do Artigo 2º da Lei 9.798/2024, que versa sobre o Poder Executivo Municipal criar o Programa de Atendimento Psicológico Municipal, com a oferta de assistência psicológica primária a pessoas que estejam sofrendo com agravos decorrentes da crise sanitária causada pela COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 9.798/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Programa deverá promover atendimento profissional gratuito em saúde mental nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS de Salvador, bem como encaminhar o atendimento a outras especialidades, quando necessário, para melhor lidar com demais problemas que requeiram atenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

A alteração do artigo 2º da Lei 9.798/2024, que institui o Programa de Atendimento Psicológico Municipal em Salvador, é necessário considerar os seguintes pontos:

Busca adequar o Programa à realidade da oferta de assistência psicológica no município, direcionando o atendimento para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que são unidades especializadas e mais adequadas para o tratamento de questões de saúde mental.

Ao direcionar o atendimento para os CAPS, o Programa busca eficiência e qualidade do serviço prestado, uma vez que esses centros contam com equipes multiprofissionais especializadas no cuidado em saúde mental, proporcionando um atendimento mais qualificado e eficiente.

Salvador, 27 de março de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

ATA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, HÉLIO FERREIRA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciada a vereadora ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 52/24 do vereador George Reis e 53/24 do vereador Carlos Muniz; Projetos de Indicação n.s 32 e 33/24 do vereador Isnard Araújo, 34/24 do vereador George Reis, 35/24 do vereador André Fraga, 36 e 37/24 do vereador Duda Sanches e 38/24 do vereador Randerson Leal; Projetos de Resolução n.s 27/24 do vereador George Reis, 28 e 29/24 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 89/24 do vereador Marcelo Maia, 90 e 91/24 da vereadora Marta Rodrigues e 92/24 do vereador Teo Senna; Moções n.s 68/24 do vereador Marcelo Maia, 69/24 da vereadora Marta Rodrigues, 70/24 do vereador Carolino e 71/24 do vereador Julio Santos; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovas as licenças dos vereadores Edvaldo Brito (19 de março) e Roberta Caires (26 de março). No **Pinga-Fogo**, o vereador Leandro Guerrilha expôs sobre o benefício do CadÚnico, destacando o quanto ele apoiava mães de família. Parabenizou a Igreja Batista da Baixinha de São Gonçalo por ajudar pessoas necessitadas. Comemorou o registro oficial do seu nome social com o sobrenome "Guerrilha", explicando que esse antigo apelido passara a integrar a sua identidade e a sua própria autoidentificação. Agradeceu aos que propiciaram essa oficialização. O vereador Arnando Lessa comentou sobre a manifestação de servidores municipais, os quais estavam defronte o prédio da CMS levando o seu pleito remuneratório. Pediu ao senhor presidente que se formasse uma comissão de edis para intermediar essa postulação junto ao Executivo. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. O vereador Kiki Bispo comentou sobre o racismo sofrido pelo jogador de futebol Vinícius Júnior. Exigiu, sobre isso, posicionamento firme da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA), e destacou que o atleta já declarava desânimo em prosseguir no futebol pelas hostilidades sofridas na Espanha. Informou Representação que movera junto à FIFA e sugeriu a suspensão do campeonato espanhol de futebol se necessário. O senhor presidente associou-se ao orador. A vereadora Marta Rodrigues subscreveu a ideia do vereador Arnando Lessa sobre comissão para tratar dos servidores. Repudiou vídeo, produzido por torcedores do Esporte Clube Bahia, com apologia da cultura do estupro e parabenizou a direção desse clube por reagir contra esse ato. Informou ação do Governo do Estado para certificar postos de trabalho que promoviam a inserção das mulheres, promovendo-lhes capacitação e igualdade salarial. Assumiu a Presidência o vereador Kiki Bispo. O vereador Alexandre Aleluia comentou sobre manifestação de motoristas e motociclistas de aplicativos contra o Projeto de Lei Complementar n. 12/24, enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente Lula. Expôs que a Proposição era prejudicial a esses profissionais e cerceava o empreendedorismo, estabelecendo limite de horas para o trabalho. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador André Fraga celebrou a sanção ao seu Projeto para proibir a distribuição de canudos plásticos na Cidade. Explicou a danosidade do plástico que circulava e se mantinha na natureza, inclusive sendo ingerido por peixes. Fez apelo pela revitalização da Praça do *Reggae*, no Pelourinho. Apontou o abandono do espaço e pediu ações do governador do Estado e do prefeito para reverter o quadro. Sugeriu a inserção do *Reggae* no Carnaval. O líder da Oposição, vereador Sílvio Humberto, criticou a falta de políticas públicas para a ascensão de novos talentos esportivos. Associou-se quanto aos servidores e discorreu sobre os problemas de renda da categoria, os quais relacionou a indicadores sociais ruins. Situou o combate ao racismo à perspectiva de prosperidade, rejeitando que a identidade afro-baiana se restringisse ao plano retórico. O vereador Tiago Ferreira lamentou a liminar, obtida pelo vereador Sidninho, que obstara processo licitatório relativo à BA-528, a Estrada do Derba. Apontou o prejuízo que isso trazia ao Subúrbio e criticou a judicialização de uma questão política. Lembrou como o Governo do Estado concretizara o Metrô. Defendeu a não-partidarização de medidas importantes e colocou-se aberto ao diálogo, inclusive com o vereador Sidninho. O vereador Joceval Rodrigues parabenizou o discurso do vereador Tiago Ferreira. Elogiou ação sobre segurança pública do ex-presidente da CMS Geraldo Júnior. Enalteceu os eventos religiosos do Domingo de Ramos, recém-ocorrido, e da Semana Santa, que se daria nos próximos dias. O vereador Cláudio Tinoco comentou sobre a liminar que suspendia a licitação relativa ao veículo leve sobre trilhos (VLT) do Subúrbio. Lembrou as audiências públicas que realizara, expondo que, nelas, haviam se mostrado inconsistências sobre o modal a ser instalado. Afirmou ser presumível, da decisão liminar pela suspensão, a existência de algo errado na instalação do VLT. Expôs o itinerário previsto para essa instalação e sublinhou a ausência, nas audiências públicas, de gestores estaduais convidados. Repudiou a fala do governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, que chamara de "irresponsável" o vereador propositor da liminar. Apontou a inexperiência do governador em ações fiscalizatórias, como as exercidas pela CMS, e afirmou que o Governo do Estado era o verdadeiro irresponsável, inclusive em razão de haver retirado os trens do Subúrbio sem oferecer outro modal para substituí-los. Nada mais havendo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DANIEL ALVES	25 e 26/03/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	25 e 26/03/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SIDNINHO	26/03/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.004	Tatiana Valentina Marques de Araujo Goes e Fernandes	1291/2023

PORTARIA Nº 67/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, ocupante da Função de Confiança de Coordenador de Auditoria e Normas, Classe FC-20 para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Controladoria, Classe FC-30, em substituição a **CID ALCANTARA SANTOS**, cad. 6.074, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias, referente a escala do exercício/2021, no período de 09/04/2024 a 08/05/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 068/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Lotar, para servir na unidade abaixo, a seguinte servidora, a partir de 01/04/2024:

DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO

NOME	CADASTRO
JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ	**6.245**

GABINETE DA DIRETORIA, 1º de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 48/2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) e a promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 2023, na forma que indica."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme previsão normativa do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto, de autoria do Executivo Municipal, **tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES), além de promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 2023, na forma que indica.**

O Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) representa **uma iniciativa inovadora e fundamental para a melhoria da qualidade do ensino em nossa cidade**. Ao permitir que recursos sejam direcionados diretamente às escolas, o programa proporciona maior autonomia às instituições de ensino, possibilitando a realização de investimentos estratégicos que atendam às necessidades específicas de cada unidade escolar.

Nesse sentido, a autorização para execução de despesas de capital por meio do PDDES se mostra imprescindível. Através desse mecanismo, as escolas poderão realizar obras de infraestrutura, adquirir equipamentos e recursos pedagógicos, e implementar projetos que contribuam efetivamente para a promoção de um ambiente educacional mais adequado e estimulante para alunos e professores.

Além disso, **a descentralização dos recursos e a gestão mais eficiente dos investimentos possibilitadas pelo PDDES têm o potencial de fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e a Administração Pública,** promovendo uma participação mais ativa e engajada dos diversos atores envolvidos no processo educacional.

Por sua vez, objetivando viabilizar a inclusão do Programa de Trabalho prevista na Operação de Crédito – Salvador Capital Afro, o art. 2º da presente proposta, autoriza o Poder Executivo a promover modificações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária de 2024, inclusive abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposição e transferências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.769, de 2023.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de viabilizar a alteração na LOA para incluir as despesas de capital do PDDES e para viabilizar orçamentariamente a execução de Lei nº 9.769, de 2023.

Todavia, para a adequada execução e prestação de constas do PDDES, é necessário que a Municipalidade garanta os gestores e conselhos escolares formação específica.

A realização de cursos de formação, seja pela própria Administração Pública, seja em parceria com Universidades Públicas (e portanto, sem a oneração ao erário) vão permitir também que os gestores e conselhos escolares abordem as demandas das escolas com a otimização das prioridades, estratégias de gestão, e, por consequente, melhor formulação e execução de despesas, **motivo pelo qual, por sugestão da Vereadora Marta Rodrigues, a qual foi acolhida por este Relator, fica incluída a seguinte redação ao art. 3º, renumerando os seguintes:**

EMENDA ADITIVA

Art. 3º. O Município deverá ofertar, direta ou indiretamente por convênios, cursos de formação para gestores e conselhos escolares sobre execução e prestações de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES).

A emenda, portanto, tem o objetivo de assegurar os próprios objetivos do programa, que é o fortalecimento da escola pública de qualidade em Salvador.

Análise

A proposição em comento está em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Casa.

Ademais, o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 48/2024, com a emenda aditiva apresentada**.

Sala das Comissões, 26 / de março de 2024.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na forma que indica e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme previsão normativa do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A referida matéria **tem por objetivo pedido de autorização a esta Casa para que o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinados ao Projeto Salvador Social do Município do Salvador – 3ª Fase.**

De início, saliente-se que a operação de crédito a ser contratada ficará subordinada ao limite de até U$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos – Estados Unidos) cujo pagamento pelo Município do Salvador será efetuado de forma parcelada, observado os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por conseguinte, o Projeto Salvador Social, a que se destina os recursos da operação de crédito em comento, tem por objeto intervenções no Município buscando a continuidade ao enfrentamento dos problemas sociais da nossa Cidade e a ampliação do acesso à educação, saúde e assistência social às comunidades carentes com intuito maior de reduzir a pobreza, vulnerabilidade e a desigualdade social, dando sequência às ações desenvolvidas nos Projetos Salvador Social do Município do Salvador 1ª e 2ª Fase.

Em sua exposição de motivos, o Poder Executivo justifica que "O Projeto **Salvador Social – 3ª Fase,** a que se destina os recursos da operação de crédito em comento, tem por objeto intervenções no Município buscando a continuidade ao enfrentamento dos problemas sociais da nossa Cidade e a ampliação do acesso à educação, saúde e assistência social às comunidades carentes com intuito maior de reduzir a pobreza, vulnerabilidade e a desigualdade social, dando sequência às ações desenvolvidas nos Projetos Salvador Social do Município do Salvador 1ª e 2ª Fase".

Acrescenta ainda que [...] Registrem-se assim, objetivos setoriais, da 3ª Fase do Projeto Salvador Social: no âmbito da Assistência Social, visando aperfeiçoar o acesso e melhorias à qualidade da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais no Município por meio de aprimoramento da provisão dos benefícios eventuais, apoio às pessoas em alta vulnerabilidade social com qualificação dos serviços e melhoria da infraestrutura; no âmbito da Educação, ações voltadas a ampliação dos níveis de aprendizagem dos alunos da rede municipal de educação de Salvador por meio da recuperação de aprendizagem no ensino fundamental e fortalecimento de estratégias que apoiam a aprendizagem na idade certa e, no âmbito da saúde, ações visando ampliar o acesso aos serviços de saúde ofertados aos munícipes de forma oportuna e sustentável por meio da implantação de soluções tecnológicas digitais inovadoras e da reorganização do sistema de prestação de serviços básicos e especializados.

DA ADMISSIBILIDADE, JURIDICIDADE E CONSTITUCIONALIDADE:

A proposição em comento busca solicitar autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa contrair empréstimos externos no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos), na forma do que está em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Salvador, abaixo transcrito:

Art. 21. Compete à Câmara:

I – Privativamente:

a)...

u) autorizar o Prefeito, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, a contrair empréstimos, regulando-lhes as condições e a respectiva aplicação.

Assim sendo, cumpre o Poder Executivo o determina a norma acima mencionada, restando a matéria admitida, sendo considerada jurídica e constitucional.

Em relação ao aspecto financeiro, não há conflito ou impacto relevante com a Lei de Responsabilidade Fiscal, contida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com as demais peças orçamentárias vigentes.

Ademais, o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 51/2024,** na sua forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 2 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.